

**EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

FOMENTO (MROSC) - N.º 02/2022

O diretor presidente do **Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSC), torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de pessoal, conforme condições, critérios e prazos fixados neste Edital, especificando cargos, salários e benefícios.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem a finalidade de recrutar e selecionar profissionais para atuar no **projeto É conversando que a gente se entende**, que será realizado em Samambaia/Distrito Federal.

1.2. O Projeto “É conversando que a gente se entende” será realizado com recursos oriundos do Fundo da Criança e do Adolescente – FDCA/DF, formalizado através do Termo de Fomento (MROSC) - N.º 02/2022.

1.3. Este Processo Seletivo Externo, reger-se-á, em todas as suas etapas e normas constantes neste edital, disponível no site: www.lamana.org.br, e demais publicações que serão disponibilizadas, quando necessário, no mesmo site.

1.4 Todas as etapas do presente processo seletivo será executado pela Comissão Examinadora de Processo Seletivo, nomeada no Boletim Informativo Nº 02/2022 – Lamana, de 13 de setembro de 2022.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Externo dar-se á através do site: www.lamana.org.br, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações e demais informações diretamente pelo site institucional.

3. DAS VAGAS

3.1. Psicólogo(a) (2 vaga) - CÓD. 001

3.1.1. Da função

Benefícios: Os previstos na CLT



Local de Trabalho: Na sede do LAMANA, conforme Plano de Trabalho.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários: Profissional graduado em Psicologia com experiência comprovada de mais de 2 (dois) anos em atendimento clínico de crianças e adolescentes. Disponibilidade para atuação nos finais de semana.

3.1.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- Estudar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes.

3.2. Assistente Social (1 vaga) - CÓD. 002

3.2.1. Da função

Benefícios: Os previstos na CLT

Local de Trabalho: Na sede do LAMANA, conforme Plano de Trabalho.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários: Profissional graduado em Serviço Social. Experiência em atendimento voltado para crianças e adolescentes. Conhecimento ou experiência com atendimento social e implementação, execução e avaliação de projetos sociais. Disponibilidade para atuação nos finais de semana.

3.2.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
- Promover ações e atividades sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, alimentação e saúde.

3.3. Auxiliar de serviços gerais (1 vaga) - CÓD. 003

3.3.1. Da função

Benefícios: Os previstos na CLT

Local de Trabalho: Na sede do LAMANA, conforme Plano de Trabalho.

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais.

Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários: Diploma de conclusão do Ensino fundamental. Experiência com limpeza e conservação de espaços coletivos. Disponibilidade de atuação aos finais de semana.

3.3.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar trabalhos relativos à limpeza e conservação de salas, pátios, instalações sanitárias, áreas verdes e demais dependências da entidade e de equipamentos sob sua responsabilidade.

3.4. Auxiliar de cozinha (1 vaga) - CÓD. 004

3.4.1. Da função

Benefícios: Os previstos na CLT

Local de Trabalho: Na sede do LAMANA, conforme Plano de Trabalho.

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais.

Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários: Curso de panificação e confeitaria e experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano. Disponibilidade de atuação aos finais de semana.

3.4.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade, auxiliando também na organização e supervisão dos serviços de cozinha;
- Organizar e servir os lanches às crianças, adolescentes e familiares nos intervalos dos atendimentos psicológicos individuais ou em grupos e nos eventos coletivos;
- Cuidar da higiene do ambiente e utensílios da cozinha.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO CURRICULAR

4.1 Experiência na área pretendida = 1 ponto para cada experiência comprovada (Pontuação máxima,10 pontos);

4.2 Experiência em projetos sociais = 1 ponto para cada experiência comprovada (Pontuação máxima,10 pontos);

4.3 Atuação com crianças e adolescentes = 1 ponto para cada experiência comprovada (Pontuação máxima,10 pontos).



5. CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO

- Salários compatíveis com as funções;
- O local de atuação é na Samambaia Norte/Distrito Federal;
- Contratação sob o regime da CLT;
- Regime de trabalho: 30 ou 44 horas semanais (dependendo do cargo), com disponibilidade para atuar nos dois turnos e nos finais de semanas.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Processo seletivo será realizado em três etapas:

Etapa 1: Análise curricular – caráter eliminatório (30 pontos);

Etapa 2: Entrevista técnica e comportamental (40 pontos);

Etapa 3: Avaliação discursiva (30 pontos).

6.1. Será divulgado no site da instituição o andamento de todas as etapas, juntamente com a lista dos candidatos selecionados até o término do processo, inclusive o nome do candidato que for contemplado com a vaga;

6.2. Os requisitos para concorrer a vaga referente à formação estão estipulados de acordo com o cargo;

6.3. Após a análise dos currículos, o a comissão organizadora divulgará os candidatos selecionados para participar da segunda etapa do Processo Seletivo Externo no site, onde deverão comparecer ao LAMANA, QS 608 conjunto A lotes 1/3 – Samambaia Norte/DF;

6.4. Após todas as etapas do processo seletivo, o a comissão organizadora entrará em contato com os candidatos contemplados com as vagas, onde receberão todas as orientações para a sua contratação. Alguns serão selecionados para cadastro reserva, onde será estabelecida uma ordem de classificação de acordo com as pontuações apresentadas neste Edital.

7. ETAPAS E PRAZOS

7.1. Publicação do Edital no site do LAMANA e divulgação nas redes sociais da instituição e meios de comunicação de parceiros;

7.2. Recepção de currículos até às 23h59 do dia 19 de setembro de 2022, enviados pelo formulário disponível no site, aba Programa Social – Editais;

7.3. Divulgação do resultado Análise Curricular e Convocatória para entrevista: 20 a 22 de setembro de 2022;

7.4. Entrevistas – 23 a 27 de junho de 2022;

7.5. Resultado – 30 de outubro de 2022;

7.6. Admissão conforme necessidade e conveniência do LAMANA.

8. DO CURRÍCULO

Os currículos deverão ser anexados em PDF via formulário no seguinte link:
<https://forms.gle/uBUX6QSynkGNsEYCA>

ATENÇÃO: os currículos recebidos após o dia estipulado e encaminhados de forma incorreta serão desclassificados.

9. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

Quando da contratação, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá se submeter a exames médicos admissionais de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do LAMANA, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo e da função.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A seleção do(a) candidato(a) à vaga escolhida não implica, automaticamente, a obrigatoriedade na sua admissão. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) será realizada de acordo com as necessidades administrativas do LAMANA. A aprovação no processo seletivo não gera direito ou expectativa para a contratação, caso necessário no decorrer do Processo Seletivo e identificado à necessidade do cargo/função será realizado cadastro reserva.

NOTA DE ESCLARECIMENTO:

a) O(A) candidato(a) contratado(a) passará por período de experiência com contrato determinado, após avaliação feita pela comissão do processo seletivo.

b) Os candidatos selecionados para as vagas serão convocados diretamente pela comissão organizadora, conforme a necessidade e conveniência do LAMANA. O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para cumprir as exigências contratuais para a contratação e exercícios do cargo/função. Caso o candidato não cumpra os prazos descritos estará desligado do processo seletivo.

c) Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas aos candidatos, valendo para esse fim, as publicações oficiais.

d) O LAMANA exime-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste processo seletivo.

e) Após o término do processo seletivo, a Comissão Examinadora encaminhará toda documentação correspondente para a Diretoria do LAMANA para decisões quanto a arquivamento. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Examinadora de Processo Seletivo e pela Diretoria do LAMANA, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.

Samambaia/DF, 13 de setembro de 2022.



Idinaldo Mirabeau de Oliveira

Diretor-Presidente

CNPJ:01.181.400/0001-03
LAR ASSISTENCIAL MARIA
DE NAZARÉ - LAMANA
QS 608 Conj. A Lote 01/03
Samambaia-DF - Cep: 72.310-108
CF/DF: 07 414.004/001-72